



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI N° 137/2009

Regime de urgência

MENSAGEM: 108/2009

Nº DO PROJETO: 137/2009

RECEBIDA EM: 21 de maio de 2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
(Aquisição de um veículo Van, para a Secretaria de Saúde)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 25 de maio de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 26 de maio de 2009

RELATOR: Osmar Braun Sobrinho – PR

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10 de junho de 2009

Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB e Valmir Tasca – DEM.

Ausentes, os vereadores Nelson Bertani – PDT e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de junho de 2009

Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 16 de junho de 2009

ATRAVÉS DO OFÍCIO N°: 334/2009

Lei nº 3184, de 16 de junho de 2009.

Decreto nº 5461, de 16 de junho de 2009.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4609, do dia 18 de junho de 2009.



DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2009 | ANO XXIV | NÚMERO 4609 | EDIÇÃO REGIONAL |

LEI N° 3.184 DE 16 DE JUNHO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.008.2.114 - Manut. das Ativ. do Sistema Municipal de Auditoria, Construção e Man. da Oitivaria

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1303 R\$ 110.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a arrendação parcial das seguintes cotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.003.2.044 - Manut das Ativ do Sistema Municipal de Auditoria,

Construção e Man da Oitivaria

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1303 R\$ 54.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.003.2.053 - Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1303 R\$ 16.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.003.2.053 - Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1303 R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de junho de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

DECRETO N° 6.461 DE 16 DE JUNHO DE 2009

Abre Crédito Especial, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.184, de 16 de junho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.008.2.114 - Manut das Ativ do Sistema Municipal de Auditoria,

Construção e Man da Oitivaria

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1303 R\$ 110.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a arrendação parcial das seguintes cotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.003.2.052 - Manutenção dos serviços de diagnóstico por

Imagem e outros – SADT

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1303 R\$ 54.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.003.2.053 - Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1303 R\$ 16.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.003.2.053 - Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1303 R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de junho de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 137/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0008.2.114 - Manutenção de serviços de transporte	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303 R\$ 110.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0029.2.044 - Manut.das Ativ.do Sistema Municipal de Auditoria, Construção e Man.da Ouvidoria	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000 R\$ 54.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0028.2.052 - Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303 R\$ 16.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0030.2.053 - Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303 R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 09-Jun-2009-17:24-000138-11

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

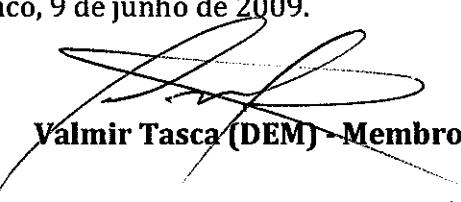
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 137/2009

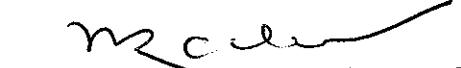
Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças reuniram-se para emitir parecer ao projeto de lei nº 137/2009, de autoria do Executivo Municipal, o qual busca autorização legislativa para abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

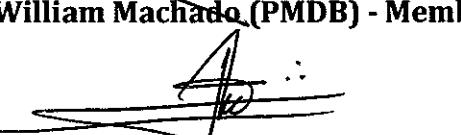
O crédito Especial ora autorizado por este Legislativo, será utilizado para aquisição de um veículo Van, para a Secretaria de Saúde e a abertura do mesmo será acrescida no Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2009, com créditos dentro da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Manutenção de Serviços de Transporte – fonte 1303, dotação orçamentária – Equipamentos e material permanente.

Conforme constatamos junto a Assessoria Contábil desta Casa de Leis, existe saldo suficiente na dotação orçamentária para referido crédito especial, sendo que para tanto, após análise emitimos PARECER FAVORÁVEL à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 9 de junho de 2009.


Valmir Tasca (DEM) - Membro


William Machado (PMDB) - Membro


Osmar Braun Sobrinho (PR) - Presidente - Relator



Câmara Municipal de Pato Branco



Estado do Paraná

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 137/2009

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 137/2009** obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2009, créditos dentro da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Manutenção de Serviços de Transporte - fonte 1303 dotação orçamentária equipamentos e material permanente, que será destinada a aquisição de um veículo "Van", utilizado pela secretaria.

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
---------------------	---	--

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

A cobertura do crédito se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- ◆ a prévia autorização legislativa e
- ◆ a indicação de recursos.

A Constituição Federal em seu Art. 167 disciplina matéria:

"Art.167 – São vedados:

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Conforme pode ser observado na cópia do Quadro Detalhado das Despesas- QDD para 2009 (anexo) as dotações orçamentárias utilizadas no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possuem saldo.

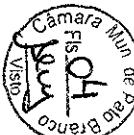
O projeto se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 26 de maio de 2009.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

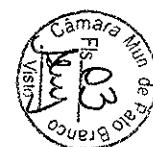
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Orcamentario	Saldo Reservado	Saldo Bloqueado	Saldo Disponivel
1012200292.044000	Manut.das Ativ.do Sistema Municipal de Auditoria, Construcao e Man.da Ouvidori			
3.1.90.11.00.0000 375	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 149.858,29	01303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 0,00 0,00	149.858,29
3.1.90.13.00.0000 376	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS 30.419,01	OB	01303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 0,00 0,00
3.1.90.16.00.0000 377	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL 3.000,00	01303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 0,00 0,00	3.000,00
3.3.90.14.00.0000 378	DIARIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00	01303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 0,00 0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.0000 379	MATERIAL DE CONSUMO 18.570,34	01303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 0,00 0,00	18.570,34
3.3.90.30.00.0000 5679	MATERIAL DE CONSUMO 2.788,36	33335	Convenio Implementacao de Ouvidoria-Exer 0,00 0,00	2.788,36
3.3.90.33.00.0000 380	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.000,00	01303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 0,00 0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.0000 381	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA 32.696,28	01303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 0,00 0,00	32.696,28
4.4.90.51.00.0000 385	OBRAS E INSTALACOES 54.000,00	01000	Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio 0,00 0,00	54.000,00
4.4.90.52.00.0000 5680	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.477,72	33335	Convenio Implementacao de Ouvidoria-Exer 0,00 0,00	1.477,72
1030300282.052000	Manutencao dos servicos de diagnostico por imagem e outros - SADT			
3.1.90.11.00.0000 458	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 200.791,28	01303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 0,00 0,00	200.791,28
3.1.90.13.00.0000 459	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS 41.714,94	OB	01303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 0,00 0,00
3.1.90.16.00.0000 460	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL 1.298,11	01303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 0,00 0,00	1.298,11
3.3.90.30.00.0000 470	MATERIAL DE CONSUMO 20.711,17	31495	Atencao Basica 0,00 0,00	20.711,17
3.3.90.39.00.0000 463	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA 18.630,38	01303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 12.151,92 0,00	6.478,46
4.4.90.52.00.0000 464	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00	01303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 0,00 0,00	30.000,00



1030300302.053000 Prestacao de Servicos para Assistencia Farmaceutica

3.1.90.11.00.0000	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	01303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		
465	43.639,30		0,00	0,00	43.639,30
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	OB	01303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	
466	8.751,64		0,00	0,00	8.751,64
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	01303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		
467	1.357,61		0,00	0,00	1.357,61
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	01303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		
461	21.988,15		0,00	0,00	21.988,15
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	31495	Atencao Basica		
468	492.058,77		0,00	0,00	492.058,77
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	01303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		
471	10.000,00		0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	01303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		
472	139.812,62		0,00	0,00	139.812,62
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -		
473	49.840,00		0,00	0,00	49.840,00





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 108/2009

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar Projeto de Lei, visando à criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

A presente proposição destina-se a aquisição de um veículo Van, a ser utilizado na Secretaria de Saúde.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de maio de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 137/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0008.2.114 - Manutenção de serviços de transporte	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303 R\$ 110.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0029.2.044 - Manut.das Ativ.do Sistema Municipal de Auditoria, Construção e Man.da Ouvidoria	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000 R\$ 54.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0028.2.052 - Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303 R\$ 16.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0030.2.053 - Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1303 R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA